



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

10 de Setembro de 2014

Ano III

Edição N° 405

## DECRETO N.º 65/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n.º. 454/2014 de 09/09/2014, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003	Departamento de Assistência Social	
082440010.2038	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

**TOTAL** **10.000,00**

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação total da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2038	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

**TOTAL** **10.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídos no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2014, as despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

**Art. 4º** - Este decreto entrará na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de Setembro de 2014.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

10 de Setembro de 2014

Ano III

Edição N° 405

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 048/2014

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 001/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Mauá da Serra, no prazo de até 12 de setembro de 2014, a fim de serem contratadas temporariamente para o respectivo cargo para o qual obteve classificação, apresentando os seguintes documentos:

- Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo;
- Carteira de Identidade (RG) – Original e Fotocópia;
- CPF – Fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de endereço;
- Declaração negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido pelo RH da Prefeitura;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;
- Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;
- Declaração de bens e valores, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 8.429/1992, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;

INSCR.	NOME	CPF	CARGO	CLASSIF.
003	Anaises Mayara Cabral Cordeiro	089.214.049-61	PROFESSOR	14º

As Candidatas Convocadas se não tiverem interesse na contratação, deverão apresentar declaração de desistência expressa, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura. Caso a Convocada não comparecer no prazo acima mencionado, incorrerá em desistência tácita e será convocado o próximo (a) classificado (a).

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze. (09/09/2014).**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

10 de Setembro de 2014

Ano III

Edição Nº 405

## LEI Nº 454/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	Departamento de Assistência Social	
08.244.0010.2.038	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação total da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0010.2.038	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de Setembro de 2014.

Nicolau Muniz Junior  
Prefeito